



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 154/2022, PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022, Secretaria Municipal de Administração E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **34.670.976/0001-93**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor(a). **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº **31.868.643/0001-85**, com sede na Rua Santo Antônio nº. 316 Vila Paulista, Redenção-Pará, Brasil, CEP: 68.552-690, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, brasileiro, casada, empresária, inscrito no CPF nº 022.069.531-88 e RG nº. 823.279 SSP-TO, residente na Rua 64, SN, Qd 53, Lt 26, Jardim dos Ipês II, Araguaína -TO, CEP 77.820- 232, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 154/2022, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme o nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do termo aditivo é de R\$ **292017,19 (duzentos e noventa e dois mil e dezessete reais e dezenove centavos)**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO – GP

Ação: 04.122.0002.2-006 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Recursos Humanos

Ação: 04.124.0003.2-012 - Funcionamento do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças

Unidade: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Ação: 20.122.0002.2-016 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Unidade: 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Ação: 03.422.0080.2-053 - Manutenção da Procuradoria do Município

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Ação: 27.812.0180.2-058 - Funcionamento da Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ação: 24.122.0002.2-105 - Manutenção da Secretaria de Integração e Planejamento

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Administração, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 20 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ nº 34.670.976/0001-93

CONTRATANTE

RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº. 31.868.643/0001-85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
FORNECEDOR



Testemunhas

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: